



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.174/99

“Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicionais Suplementares, até o limite de 5% do orçamento da despesa, para o exercício financeiro de 1999, nos seguintes elementos de despesas:

3111 - Pessoal Civil
3120 - Material de Consumo
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
3132 - Outros Serviços e Encargos
3251 - Inativos
3252 - Pensionistas

Artigo 2.º - Poderá proceder, Transposição, Remanejamento, Transferências de Recurso de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 5% do orçamento da despesa, para o exercício financeiro de 1999.

Alto Araguaia, 14 de Dezembro de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal